



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 001022-LEG 29/Sep/2021 10:41 *WPF*  
**INDICAÇÃO nº 741 /2021**

Indica ao Executivo Municipal a buscar, através do Estado do Rio Grande do Sul, a instalação da agência de Central de Serviços do RS.

**Documento** \_\_\_\_\_

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

A Vereadora **Manoela Rosa Couto**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta de buscar, através do Estado do Rio Grande do Sul, a instalação da agência de Central de Serviços do RS, conhecida como **TUDO FÁCIL**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente indicação através da necessidade da centralização dos serviços ofertados pelo Estado e alguns serviços Federais em um único espaço físico, para melhor atendimento ao público, tais como: emissão de carteira de identidade, atendimentos dos serviços do IPE, atendimento dos serviços do Detran, atualização do CPF, entre outros atendimentos de suma importância para a população.

Uruguaiana, 28 de setembro de 2021.

*Manoela Rosa Couto*  
Ver.<sup>a</sup> **MANOELA ROSA COUTO**  
Bancada do PDT